

PRODUZIR CENTRALIDADE, (RE)PRODUZIR SEGREGAÇÃO: AS CENTRALIDADES CORPORATIVAS NA RECONFIGURAÇÃO DAS RELAÇÕES CENTRO-PERIFERIA

Gabriella De Biaggi
Universidade de São Paulo
gabrielladb@gmail.com

RESUMO

Com base no estudo empírico de uma fronteira da centralidade de negócios em São Paulo, este trabalho aborda os vínculos entre a produção de espaços de comando corporativo e a emergência de novas configurações na segregação socioespacial das metrópoles latino-americanas. Articulando uma concepção de centralidade inspirada em Henri Lefebvre com contribuições teóricas de perspectivas anti-coloniais, desenvolvemos a hipótese de que a produção deste tipo de centralidade reproduz, sob novas configurações, separações socioespaciais associadas à divisão entre centro e periferia atravessadas por conteúdos raciais.

Palavras-chave: centralidades corporativas, centro-periferia, segregação racializada

GT 12 – Produção do espaço urbano numa perspectiva crítica

INTRODUÇÃO

Desde a segunda metade do século XX, novas centralidades corporativas têm sido produzidas ao redor do mundo e, especialmente desde os anos 1980 e 1990, metrópoles de países periféricos como as latino-americanas tornaram-se localizações privilegiadas para tanto (CARLOS, 2001). Na América Latina, a emergência destes espaços voltados às atividades de comando e gestão empresarial têm corroborado para a reconfiguração do modelo centro-periferia, amplamente utilizado para descrever suas metrópoles ao longo da maior parte do século XX (TELLES, 2010; ALVES, 2015). Diversos estudos já examinaram criticamente o sentido econômico da produção de centralidades de negócios e, especialmente no caso de São Paulo, o papel do Estado no avanço de frentes imobiliárias ligadas a tais centralidades (CARLOS, 2001; FERREIRA, 2003; FIX, 2007; SANTOS, 2006; 2015). Neste trabalho, contudo, enfocamos um aspecto de tal processo que não foi analisado com a mesma profundidade até o momento: seus vínculos com as transformações em curso no campo da segregação urbana e das formas de controle socioespacial (CALDEIRA, 2000). Essa questão torna-se particularmente relevante tendo-se em vista a tendência global de “militarização da vida urbana”, que têm ganhado tração nas últimas décadas, sendo marcada pela ampla disseminação de novas

tecnologias de controle e vigilância por espaços e estruturas urbanas (SOUZA, 2008; GRAHAM, 2016).

Buscamos contribuir para o debate com base em uma pesquisa de mestrado em andamento, que tem como objeto a fronteira sul do Vetor Sudoeste de São Paulo, eixo espacial onde encontram-se as centralidades corporativas da metrópole. Há indícios de que um avanço de tal fronteira esteja atualmente em curso, entre os quais a proposição, em 2018, do Projeto de Intervenção Urbana Arco Jurubatuba (PIU ACJ) para uma área adjacente ao referido Vetor. Os procedimentos de pesquisa envolveram trabalhos de campo na área que identificamos como tal zona fronteira, situada no distrito de Santo Amaro, o acompanhamento de reuniões do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) de Santo Amaro e a realização de entrevistas com alguns de seus membros e outros agentes envolvidos na elaboração de políticas securitárias locais. Também coletamos dados secundários e reportagens acerca da atuação policial na zona sul de São Paulo. No escopo deste trabalho, enfocamos as transformações previstas pelo PIU ACJ, propondo uma análise que situa diante das reelaborações contemporâneas das separações entre áreas centrais e áreas periféricas na metrópole. A partir deste estudo empírico e de discussões teóricas acerca da centralidade e das relações centro-periferia, perseguimos a hipótese de que a produção de centralidades corporativas envolve a reprodução de separações socioespaciais e a reelaboração de geografias metropolitanas de dominação político-econômica marcadas por conteúdos raciais.

Por um lado, nossa hipótese baseia-se no entendimento de que a centralidade de negócios tem como traço fundamental a segregação. Se para Henri Lefebvre (2000) a centralidade é um aspecto fundamental do urbano, a forma da reunião e do encontro dos diferentes elementos que coexistem no espaço, a centralidade corporativa é caracterizada por uma contradição em termos. Embora ela reúna e concentre determinados elementos – modernas infraestruturas, investimentos públicos e privados na produção do espaço, edifícios de escritórios de grandes empresas – esta centralidade é marcada pela especialização e monofuncionalidade, por morfologias e práticas espaciais homogêneas que negam e afastam, sistematicamente, as diferenças (CARLOS, 2001). Isso significa que os rendimentos advindos da produção de centralidades em áreas previamente não-centrais dependem da filtragem e do apagamento de formas e conteúdos sociais não conformantes (SANTOS, 2015) aos padrões de um espaço dito “seguro” para os negócios (MOURA, 2006).

Por outro lado, a hipótese está ancorada na compreensão de que, em sociedades fundadas pelo colonialismo e caracterizadas por hierarquias sociais racializadas, como as Latino-Americanas

(QUIJANO, 2005), as separações socioespaciais (re)produzidas nos processos de urbanização são atravessadas por recortes raciais. Estabelecendo um diálogo com teorias anti-coloniais, entendemos que as formas de racialização encontradas em nossas sociedades são variáveis histórica e geograficamente, mas que a “compartimentalização” de espaços e corpos (FANON, 1961) é uma peça-chave na reprodução das relações de dominação racializada de forma geral. Consequentemente, ao refletirmos sobre a produção de centralidades corporativas, nos indagamos também sobre os seus vínculos com os conteúdos raciais historicamente implicados nas relações centro-periferia (SILVA, 2009; ALVES, 2011). Associados à distinção entre os corpos e espaços representados como “perigosos” e tratados como inimigos pelo Estado e aqueles tidos como legítimos e merecedores de proteção, estes conteúdos parecem persistir mesmo diante da complexificação do modelo centro-periferia.

No que se segue, apresentamos uma leitura da produção de centralidades corporativas na América Latina a partir das noções de “acumulação por despossessão” (HARVEY, 2003) e “abstração do espaço” (LEFEBVRE, 2000). Depois, traçamos as conexões entre o caráter dominante de tais espaços e as separações racializadas que atravessam as sociedades latino-americanas e seus espaços urbanos. Em seguida, retomamos brevemente a formação e expansão do Vetor Sudoeste de São Paulo, a fim de analisar o potencial avanço de sua fronteira sul sobre o distrito de Santo Amaro. A partir daí, discutimos as questões que emergem em relação à segregação e ao controle socioespacial diante da maior proximidade entre centralidades corporativas e bairros periféricos criminalizados.

1. A produção de centralidades segregadoras

Junto ao lançamento de empreendimentos imobiliários residenciais, comerciais e de lazer voltados às elites em meio a bairros periféricos, a produção de centralidades corporativas tem complexificado as relações centro-periferia e redefinido as fronteiras entre áreas centrais e periféricas de metrópoles latino-americanas (TELLES, 2010; ALVES, 2015). Segundo Teresa Caldeira (2000), estamos diante de uma alteração do padrão de segregação previamente operante, o qual baseava-se nas grandes distâncias entre as periferias e o centro. Formas de separação socioespacial que funcionam na proximidade, como muros, grades e sistemas eletrônicos de segurança, corroboram para a formação de um tecido urbano cada vez mais fragmentado.

Nesse contexto, os limites espaciais e a própria definição qualitativa da centralidade vêm sendo reelaborados (CARLOS, 2001; SANTOS, 2006) e para que se compreenda tal processo, faz-se necessária uma concepção de centralidade que não se reduza à morfologia ou à posição geométrica central. Recorremos, por isso, às reflexões de Henri Lefebvre (2000), nas quais a centralidade é necessariamente relacional e socialmente produzida. Para o autor, a centralidade é uma forma elementar do urbano, na qual culmina a potência de encontro e reunião do que coexiste no espaço. Mas, na condição de *forma* espacial, a centralidade é caracterizada qualitativamente pelos *conteúdos* que ela atrai e concentra e estes dependem inteiramente da conjuntura histórica e geográfica. Sob o modo de produção capitalista e o domínio político do Estado, diz Lefebvre, a centralidade é formada pela concentração de poder econômico e político, pela reunião dos atributos materiais e simbólicos necessários ao comando e à “Decisão” sobre demais espaços. Desse modo, uma área só pode ser considerada central na medida em que se diferencia das áreas não-centrais da cidade ou metrópole e as submete ao seu domínio.

Não por acaso, Lefebvre escrevia em um contexto em que as centralidades de negócios assumiam um papel de crescente importância na gestão da produção e circulação de mercadorias e capitais no mercado global. Nos anos 1970, com a emergência do chamado regime de “acumulação flexível” e o aprofundamento da separação espacial entre atividades de gestão e de produção, ampliou-se a demanda por espaços voltados ao comando corporativo e equipados especialmente para tal função (HARVEY, 1992). O sistema econômico tornava-se mais instável, suscetível a crises maiores e mais frequentes, o tempo de funcionamento dos negócios passou a exigir rápidas tomadas de decisão e a comunicação instantânea com locais distantes, em diversos fusos horários. As centralidades, então, tornam-se a base material para tais operações, reunindo as infraestruturas e serviços auxiliares necessários para um funcionamento acelerado, hiperconectado e inconstante (SMITH, 2007).

Contrastando com a multiplicidade de usos que usualmente caracteriza os centros históricos das cidades – frequentemente marcados pela presença de grupos sociais heterogêneos e pela diversidade de práticas espaciais (FRÚGOLI JR., 2001) – as centralidades de negócios são, segundo Ana Fani Carlos (2001), “subcentros especializados e monofuncionais”. O protagonismo concedido aos interesses de investidores imobiliários na produção tais espaços e a importância dada à presença de vias de trânsito rápido resultam em espaços urbanos homogeneizados. Nestes novos centros de comando corporativo, a rua é muito menos um espaço de encontro e permanência do que uma

infraestrutura de circulação que conecta os escritórios de grandes empresas a acelerados fluxos metropolitanos. Em suma, estas centralidades negam e afastam a maior parte dos conteúdos históricos e culturais presentes nas centralidades históricas e, nas metrópoles de países periféricos, o fazem mimetizando as formas espaciais de distritos financeiros dos países centrais (CARLOS, 2001).

Nos anos 1990, a imagem da “cidade global” e a promessa de desenvolvimento econômico atrelada à atração de investimentos internacionais foram amplamente mobilizadas a fim de justificar a produção de tais paisagens em metrópoles como São Paulo (FERREIRA, 2003). Não se tratava de uma adaptação a parâmetros arquitetônicos e urbanísticos internacionais motivada meramente pela funcionalidade. Com base em Lefebvre (2000), pode-se pensar que, entre as condições necessárias à consolidação de um espaço de dominação, há tanto atributos materiais quanto simbólicos e que a legitimidade do poder de decisão exercido pelas centralidades corporativas sustenta-se também sobre representações do espaço. Assim, a criação do que Mariana Fix (2007) denomina “paisagens de dinheiro e poder” – compostas por estruturas urbanas monumentais e *skylines* repletos de extravagantes arranha-céus –, seria fundamental à concentração de poder simbólico em áreas apartadas dos centros históricos.

Além disso, no bojo da “virada securitária” (SILVA, 2009) vivida globalmente desde o último fim de século, as representações do espaço atreladas às centralidades corporativas também envolvem, cada vez mais, imagens de “segurança”, estabilidade e ordem. A disseminação de uma “estética da segurança”, que converte os muros e dispositivos de controle em símbolos de *status* é um fenômeno global. Mas, na América Latina, diante das profundas desigualdades sociais que marcam suas sociedades, há uma valorização extrema dos “ambientes protegidos” voltados às elites no âmbito do mercado imobiliário (FIRMINO, 2017). Para Rosa Moura (2006, p. 43), criar a “fantasia de espaços seguros, civilizados, assépticos”, supostamente separados dos conflitos da vida urbana, é uma das condições de dominação das centralidades de negócios. Por meio da adoção de novas tecnologias de vigilância e monitoramento e do mascaramento da pobreza e do trabalho precarizado, produz-se “enclaves ‘defensáveis’ com acesso seletivo”: fragmentos do espaço urbano “protegidos” contra um exterior construído como perigoso e “ingovernável” (MOURA, 2006, p. 47).

Mas para que estas novas morfologias, funções e representações sejam atribuídas a determinado fragmento do espaço urbano, é preciso que se opere o apagamento e o

esvaziamento das suas condições anteriores. Como argumenta Santos (2015), a consolidação de uma nova centralidade requer a substituição dos usos do espaço e um violento “reequipamento simbólico”, através do qual a memória do espaço anterior e os seus rastros materiais são aniquilados. Para que isso ocorra, a atuação individual ou coletiva de agentes do mercado usualmente não é o bastante. Limitados pela propriedade privada, estes atores não têm as mesmas condições de reestruturar o espaço urbano que o poder público (CARLOS, 2001). Mesmo que venham ganhando protagonismo na elaboração de políticas urbanas sob a perspectiva neoliberal do “planejamento estratégico” (VAINER, 2000), certas capacidades – como a desapropriação de imóveis, a abertura de novas vias e a alteração de normas urbanísticas – ainda são reservadas ao Estado.

Investidores imobiliários, portanto, tendem a pressionar as instituições estatais para que sejam realizadas intervenções favoráveis às suas ambições econômicas. Evidentemente, os resultados dessas pressões dependem de diversos fatores conjunturais, como o grau de articulação entre agentes do mercado, a predisposição dos grupos que dominam a política institucional à atender às suas demandas e a existência de pressões políticas em sentidos opostos. Todavia, como nos mostra a história recente de São Paulo (à qual retornaremos no ponto 3), não é raro que Estado aja em prol dos interesses de setores privados envolvidos na produção do espaço, apresentando-os como interesses gerais de toda a sociedade (PADUA, 2011). Projetos de reestruturação urbana visando a produção ou expansão de centralidades de negócios têm aberto caminho para frentes imobiliárias e separado forçosamente o espaço de seus habitantes, despojando-os de suas moradias e redes de sociabilidade cotidianas (CARLOS, 2001; SANTOS, 2015). Em suma, os processos de produção de centralidades corporativas podem ser compreendidos à luz do que Harvey (2003) denomina “acumulação por despossessão”, termo que refere-se a uma espécie de acumulação primitiva constantemente renovada e abrange os diversos mecanismos de produção de capital com base na apropriação forçada de bens e recursos.

Não obstante, o caráter homogeneizante que recai sobre as formas e práticas espaciais em tais processos pode ser melhor compreendido como uma imposição do que Lefebvre (2000) denomina “espaço abstrato”. Quantitativo e funcional, mercantilizado e burocratizado, o espaço abstrato é o espaço normativo, produzido pela expulsão das diferenças e imposição de uma racionalidade supostamente “superior”, a racionalidade político-estatal, na qual prevalece a equivalência formal da propriedade privada. A penetração do controle estatal no nível da vida

cotidiana, para além do seu núcleo duro institucional, se daria justamente através desta imposição de padrões ditos “racionais” de urbanização, que dão sustentação aos acelerados ritmos do urbano. A abstração se impõe sobre o espaço concreto por meio do afastamento e da neutralização das diferenças, dos referenciais históricos precedentes e dos conteúdos vivos do espaço (DAMIANI, 2004). Como sintetizam Brenner e Elden (2009), o espaço abstrato é condição e produto de estratégias espaciais de dominação e manutenção de poder centralizado. Assim, se as centralidades corporativas resultam de processos de esvaziamento forçado do espaço, ao consolidarem-se enquanto espaços de dominação, tornam-se núcleos a partir dos quais novos ciclos de despossessão e abstração do espaço poderão ser geridos.

2. “Colonização” e colonialidade nas relações centro-periferia

A relação de decisão e comando de centralidades metropolitanas sobre suas periferias é caracterizada por Lefebvre (1978) como uma forma de “colonização”. O termo é utilizado para referir-se à captura de um território por um poder político que submete grupos sociais dentro e por meio deste território, coordenando a produção e a dominação desde um espaço centralizado (e usualmente fortificado, defensável). Nessa concepção, a reprodução das relações de dominação política e das hierarquias sociais vigentes caminha lado a lado com a exploração e a espoliação econômica. Assim, o ordenamento territorial em centros e periferias atenderia a objetivos estratégicos ligados à acumulação, mas também cumpriria a função de manter certos grupos sociais e espaços em posições de inferioridade, sustentando a posição “superior” de outros. O Estado, para Lefebvre, teria um papel decisivo na definição e manutenção de centros decisórios, bem como na distribuição e hierarquização dos espaços periféricos, na medida que a reprodução do próprio poder estatal se vale destas formas de “colonização”. Ao mesmo tempo, contudo, o autor entende que a “colonização” se generalizou, operando em múltiplas escalas e não exclusivamente pela atuação do poder estatal:

um tipo de colonização generalizada do espaço por ‘centros de decisão’ parece ganhar corpo. Centros de riqueza e informação, de conhecimento e poder estão começando a criar dependências feudais. Nesse caso, a linha de fronteira não divide a cidade e o campo, mas atravessa o fenômeno urbano, entre uma periferia dominada e um centro dominante (LEFEBVRE, 2003c, *apud* GOONWARDENA; KIPFER, 2013, p. 28, tradução livre).

Embora Lefebvre tenha elaborado tal análise tendo em vista as metrópoles francesas do pós-2ª guerra e ainda que o termo seja utilizado de forma algo alegórica, encontramos aqui importantes pistas quanto aos pontos de contato entre fenômenos aparentemente desvinculados: o expansionismo

colonial de potências europeias nos séculos XVI-XIX e o poder de decisão de centros urbanos sobre suas periferias nos séculos XX e XXI. Contudo, como nos alertam Stefan Kipfer e Kanishka Goonewardena (2013), por tratar-se de uma formulação bastante genérica e pouco historicizada, essa a noção lefebvriana de “colonização” tende a desconsiderar as especificidades de diferentes contextos, sobretudo no que se refere aos territórios historicamente colonizados. E, no entanto, é nestes territórios que os processos de “colonização” e abstração do espaço são mais diretamente marcados pela violência estatal (KIPFER, 2007). Um dos principais aspectos que escapam às reflexões de Lefebvre é o caráter racializado de tal forma de dominação territorial. Seus escritos apenas indicam de passagem que a “colonização” estaria relacionada à superexploração e a missões civilizatórias com conteúdos raciais/étnicos, sem que o tema seja aprofundado (LEFEBVRE, 1978; GOONEWARDENA; KIPFER, 2013).

Reconhecendo a potência crítica, mas também os limites do pensamento lefebvriano no que se refere às relações centro-periferia, entendemos que é preciso recontextualizá-lo para uma análise das metrópoles latino-americanas. Nestas, os espaços urbanos periféricos são majoritariamente produzidos e habitados por populações não-brancas e a separação entre o centro e as periferias carrega representações coloniais que opõem “civilização” e “selvageria” (IBÁÑEZ, 2016). Assim, em nosso esforço de recontextualização, nos valem de contribuições teóricas oferecidas por perspectivas anti-coloniais. Aproximamo-nos, com isso, da concepção de Aníbal Quijano (2005; 2012) de “colonialidade do poder”, a qual expressa a perpetuação de classificações sociais e relações de dominação racializadas fundadas pela colonização, mas que se prolongam para além das experiências históricas do colonialismo. Quijano (2012) encontra expressões da colonialidade, por exemplo, na distribuição racialmente desigual das diferentes formas de exploração e controle do trabalho no mercado mundial: enquanto as relações de assalariamento e os postos de comando são concentrados entre “brancos” – europeus e seus descendentes –, a maioria daqueles que descendem dos povos historicamente colonizados é relegada às formas mais precárias e superexploradas de trabalho. Embora o autor não se debruce diretamente sobre o caráter espacial da colonialidade, com base no argumento de Lefebvre acerca da reprodução das relações de dominação por meio da captura e controle de espaços (tornados) periféricos por “centros de decisão”, podemos pensar que tais hierarquias também seriam reproduzidas territorialmente.

Os vínculos entre dominação racializada e espacialidade podem ser melhor deslindados a partir das contribuições de Frantz Fanon (1961) cujos escritos sobre a colonização dão destaque a

aspectos relativos ao corpo e ao espaço. O mundo colonial é, para Fanon, sobretudo um mundo “compartimentado”, marcado por separações socioespaciais rígidas e aparentemente fixas que organizam a desumanização e a brutalidade, de modo que os povos colonizados, bem como os seus espaços segregados, são convertidos em inimigos sub-humanos, representantes de um “mal absoluto”. Como argumenta Ato Sekyi-Otu (1996, p. 25, tradução livre), a dominação colonial figura nos escritos de Fanon como uma “relação de encerramento e confinamento espacial e [como uma] instituição de proibições fixadas no espaço”. A colonização estabeleceria, portanto, uma “lógica de hierarquia social que ‘divide o mundo’ através de uma política do espaço fundada na raça” (SEKYI-OTU, 1996, p. 77, tradução livre).

Conforme Kipfer (2021), essas separações são próprias à territorialidade abstrata pela qual opera o capitalismo colonial até hoje, mas apresentam distintas configurações histórica e geograficamente. Em suas análises sobre a colonização francesa da Argélia e as distintas formas de racialização promovidas pelo colonialismo francês, Fanon (1961) ressalta que a separação entre colonizadores e colonizados ocorre tanto pelo estabelecimento explícito de fronteiras – demarcadas por quartéis e delegacias de polícia –, quanto pelo confinamento corporal dos corpos negros. A racialização impede a estes a livre circulação pelos espaços cotidianos, erguendo muros invisíveis que os fixam e imobilizam, ou seja, “a redução de seres humanos a sua aparência física – e ao peso histórico do racismo atrelado a sua imagem corporal – é realizada colocando-se corpos negros no lugar” (KIPFER, 2007, p. 709, tradução livre).

Outro aspecto que deve ser levado em conta em relação à colonialidade das relações centro-periferia na América Latina, é o vínculo entre dominação racializada e a propriedade privada fundiária. Lefebvre (2000) já apontava para o papel fundamental da imposição da propriedade privada nos processos de abstração do espaço. Mas ao observarmos as histórias coloniais nas quais está enredado o estabelecimento de relações de propriedade nas Américas, torna-se evidente que a propriedade privada não é uma forma jurídica aplicada homogênea e indiscriminadamente ao espaço com a expansão do modo de produção capitalista. Trata-se antes de uma relação social que define o direito de posse de determinados sujeitos sobre determinados espaços, sob o respaldo e a proteção das autoridades estatais (CACHO, 2012; BHANDAR, 2014). Segundo Ananya Roy (2019), os regimes de propriedade coloniais baseavam-se na diferenciação racializada do direito de posse, simultaneamente associando a branquitude à propriedade e representando as populações colonizadas como não-assentadas, sem vínculos com a terra. De fato, conforme Benjamin Hopkins (2020), o

estabelecimento da propriedade privada da terra funcionou, no século XIX, como um critério central no recorte da “civilização” e do próprio Estado de direito nos territórios colonizados. Relações sociais outras com a terra, marcadas pela coletividade e pela espiritualidade, como as de povos nativos, eram tomadas como provas de sua selvageria.

Em função disso, diversos trabalhos têm apontado a branquitude como co-constitutiva da condição de proprietário, argumentando que ela mesma funcionaria como uma espécie de propriedade a ser defendida (HARRIS, 1993; BONDS, 2018; ROY, 2019; PATERNIANI, 2019). Conforme Schucman (2012, p. 17), a branquitude corresponde à posição de privilégio que envolve a (auto)identificação do branco como universal e não-racializado. É “um constructo ideológico de poder, em que os brancos tomam sua identidade racial como norma e padrão”, de modo que os outros grupos são vistos como desviantes ou inferiores, na medida em que se afastam dele. Como explica Bonds (2018), esta normatividade seria chancelada e reproduzida pelo Estado através da distinção racializada entre proprietários e não-proprietários. Dado que a manutenção de uma ordem social fundada na propriedade privada envolve a caracterização dos sem-propriedade como constantes ameaças em potencial a esta ordem, entende-se que o outro lado da moeda da relação entre branquitude e propriedade é a criminalização de grupos sociais não-brancos e de formas outras de apropriação do espaço. Na mesma linha, Safransky (2014) defende que a imposição da propriedade privada sobre o espaço constitui um mecanismo de despossessão racializada elaborado durante a colonização e reproduzido nos processos contemporâneos de reestruturação urbana. Por meio deste mecanismo torna-se possível eliminar outras formas de posse e uso do espaço ao mesmo tempo em que se atribui um caráter “civilizatório” a tais processos, apresentados como formas de “racionalização” do espaço urbano.

Mas se a propriedade privada foi historicamente negada às populações racializadas como não-brancas, é evidente que outras formas de habitar o espaço não foram eliminadas, mas sim reformuladas em diversos arranjos e estratégias de sobrevivência diante da sua sistemática criminalização. Como explica Santos (2020), a propriedade privada simultaneamente assegura a troca de moradia por dinheiro em transações formais e faz com que emergja um mercado informal de habitação, fundado na demanda daqueles que não têm condições de integrar o mercado formal. Ao longo da segunda metade do século XX, as periferias urbanas da América Latina, produzidas e habitadas majoritariamente por populações não-brancas, foram amplamente caracterizadas – tanto por instituições estatais quanto por análises teóricas – com base em sua “informalidade”.

Assim como a propriedade privada, a “informalidade” não deve ser lida como uma relação abstrata com a lei. Nem pode ser entendida como uma exclusividade das práticas espaciais periféricas ou da “urbanização periférica”. Sabe-se, afinal, que diversos condomínios residenciais de elite, shopping centers e outros empreendimentos imobiliários que compõem a face mais “moderna” das metrópoles latino-americanas (e de muitas outras) foram produzidos por meio de procedimentos que não se restringem à legalidade (TELLES, 2010). Contudo, como aponta Roy (2011), enquanto as informalidades das elites são frequentemente formalizadas sob o marco da propriedade privada – passando a circular no mercado imobiliário “legal” – as informalidades de populações despossuídas e racializadas como “outras” da branquitude são constantemente criminalizadas, ou seja, impedidas de existir em conformidade com a lei. Por parte do Estado, diz Rosa Tello Robira (2005, p. 17), a manutenção das condições de precariedade e a criminalização a que são submetidas as periferias integrariam uma “gestão pública do medo”, alimentando sentimentos de insegurança entre os “cidadãos ‘normalizados’” que “constituem valiosos recursos econômicos e políticos para a produção e a gestão, respectivamente, da segurança”.

Finalmente, retornamos à noção de “colonização” utilizada por Lefebvre, agora tendo em vista a colonialidade que se expressa nas separações socioespaciais racializadas e na diferenciação entre espaços normativos e espaços “informais” nas metrópoles latino-americanas. Entendendo a racialidade como uma dimensão que aponta para as continuidades entre as experiências históricas de colonização e os fenômenos atuais de dominação de periferias por centralidades urbanas, podemos analisar as relações centro-periferia que constituem nossas metrópoles para além de aspectos topológicos ou morfológicos. Tal compreensão permite, inclusive, que refinemos nossa mirada sobre a produção de centralidades de negócios, pois o esvaziamento forçado do espaço que converte uma área não-central em centro de comando corporativo implica também na produção de um espaço de branquitude. Fazemos eco, portanto, ao argumento apresentado por Eugene McCann (1999), segundo o qual, em sociedades marcadas por hierarquias sociais racializadas, a abstração do espaço assume um manifesto recorte racial no apagamento das diferenças. Segundo McCann, a construção e manutenção das representações de “segurança”, ordem e estabilidade atribuídas às centralidades corporativas e a aparente ausência de tensões e conflitos raciais nestas áreas, implicam, na prática, que corpos e espaços não-brancos sejam sistematicamente afastados ou expulsos.

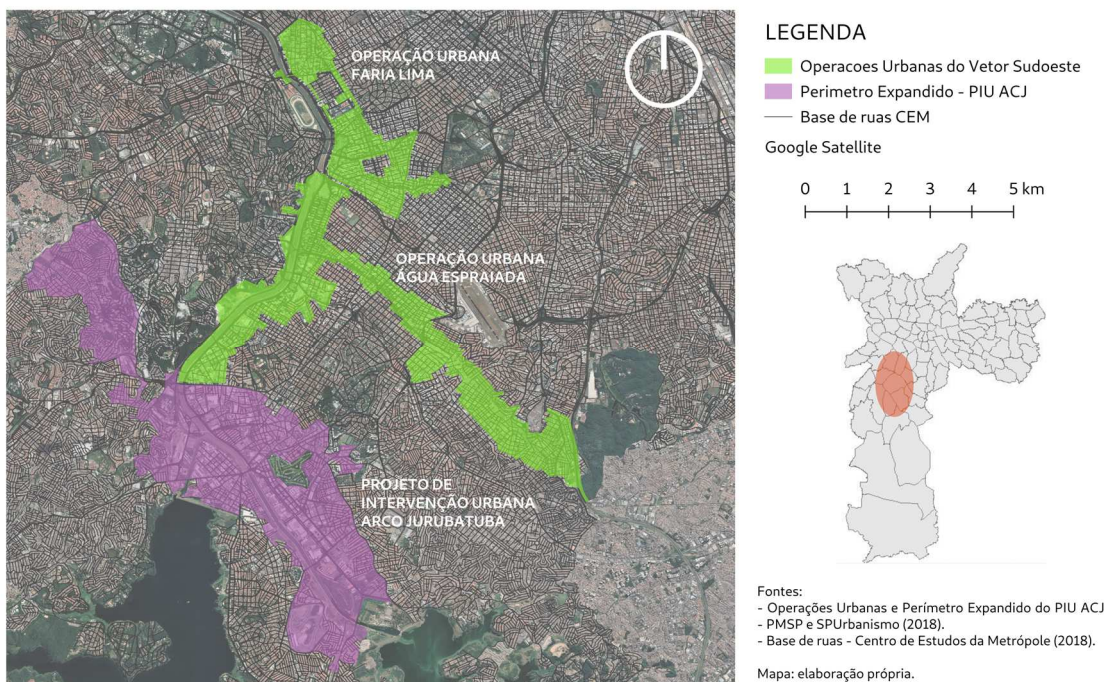
3. A fronteira da centralidade e a descartabilidade das periferias em São Paulo

Na metrópole de São Paulo, a produção das novas centralidades corporativas foi, em grande medida, viabilizada pelas Operações Urbanas (OU) Nova Faria Lima e Água Espreiada, lançadas em 1995 e 2001, respectivamente (CARLOS, 2001; FERREIRA, 2003; FIX, 2009). Acentuando a prévia concentração de investimentos privados e públicos no quadrante sudoeste da metrópole, estas intervenções, realizadas em áreas contíguas, corroboraram para a formação de um extenso eixo espacial de riqueza e poder, o chamado Vetor Sudoeste. Constituído por uma expansão não linear de polos de escritórios, esse Vetor atualmente estende-se até as proximidades da Marginal do Rio Pinheiros, abarcando as avenidas Faria Lima e Luís Carlos Berrini. Recentemente, a proposição do Projeto de Intervenção Urbana Arco Jurubatuba (PIU ACJ) para uma área adjacente ao Vetor Sudoeste [Mapa 1] aqueceu o debate sobre a possibilidade de um novo impulso à expansão da centralidade. Esse projeto, apresentado ao público em 2017, abrange 2.158 hectares na zona sul de São Paulo e o limite entre sua área de abrangência e a da OU Água Espreiada é definido pela Avenida João Dias, no distrito de Santo Amaro (SÃO PAULO, 2018).

Hoje, o entorno desta avenida parece constituir uma zona fronteira entre áreas mais fortemente afetadas pelas dinâmicas de valorização e expansão imobiliária, e outras em que tais transformações não se deram de forma tão intensa até o momento. Em 2019, a tramitação do projeto de lei que instituiria o PIU ACJ foi suspensa pelo Tribunal de Justiça de São Paulo porque procedimentos obrigatórios de participação popular não haviam sido cumpridos pela prefeitura. Não obstante, a sua proposição e divulgação midiática, os conteúdos de suas propostas e os anteriores avanços do mercado imobiliário sobre a Santo Amaro¹ nos levam a considerar que o instrumento funcionaria como uma espécie de catalisador para o movimento já perceptível de expansão da centralidade do Vetor Sudoeste.

1 Desde o início dos anos 2000, observou-se um *boom* na produção de edifícios residenciais (foram lançados 223 edifícios residenciais em Santo Amaro entre 2001 e 2013) e, principalmente a partir de 2009, acelerou-se também o lançamento de edifícios comerciais (entre 1985 e 2018 foram 56 lançamentos comerciais no distrito, dos quais 39, ou 69,6%, ocorreram entre 2009 e 2013).

Mapa 1: Operações Urbanas do Vetor Sudoeste e o Projeto de Intervenção Urbana Arco Jurubatuba



A fim de examinarmos este potencial avanço de fronteira vale retomarmos, em linhas gerais, os processos anteriores de formação e expansão do Vetor Sudoeste, que converteram áreas antes predominantemente residenciais e industriais em novas centralidades corporativas. As OUs promoveram alterações no zoneamento, flexibilizaram os limites de altura dos edifícios impulsionando a verticalização, produziram novas infraestruturas (sobretudo rodoviárias), reformulam o parcelamento dos lotes e alavancaram desapropriações e remoções, transformando profundamente a estrutura fundiária local (CARLOS, 2001). Com base no rearranjo patrimonial que promoveram, estes instrumentos urbanísticos impuseram novos usos ao espaço, mais adequados às centralidades corporativas, substituindo habitações por comércios e serviços de mais alto padrão. A presença dos antigos residentes, para os quais o espaço servia à moradia, permanecendo fora da circulação econômica por gerações, representava um obstáculo ao avanço dos setores mais dinâmicos do mercado imobiliário. Coube ao Estado eliminá-lo (SANTOS, 2011).

Quando as estratégias de acumulação baseadas na produção da centralidade e ligadas à OU Faria Lima passaram a dar sinais de esgotamento – notadamente por meio dos altos índices de vacância dos edifícios recém lançados e da saturação das infraestruturas viárias (FIX, 2009) –, o lançamento da OU Água Espraiada, para uma área contígua, garantiu a abertura de uma nova frente imobiliária (PADUA, 2011). Uma etapa essencial de tal processo foi a canalização do córrego Água

Espraiada, que permitiu a abertura da Avenida Roberto Marinho sobre seu leito. Além de esta obra ter criado uma estratégica conexão entre a Marginal Pinheiros e o aeroporto de Congonhas, ela promoveu a remoção da favela Jardim Edith e de outras que situavam-se no local (FERREIRA, 2003; FIX, 2009). De forma bastante literal, tal processo despossessivo abriu espaço para novas infraestruturas e edificações, enquanto expulsava práticas cotidianas, relações e corpos favelados. Nas metrópoles brasileiras, o “reequipamento simbólico” envolvido na produção de centralidades (SANTOS, 2015) parece ocorrer de forma especialmente violenta nas remoções de favelas.

A descartabilidade atribuída às favelas pode ser explicada pelo argumento apresentado no ponto anterior: elas são classificadas como espaços de “informalidade”, onde as práticas de posse não são oficialmente reconhecidas (ROBIRA, 2005). Mas, com a “virada securitária” dos anos 1990, a criminalização de tais espaços parece ter atingido novos patamares (SILVA, 2009). Conforme Teresa Caldeira (2000), foi esse o contexto em que as categorias classificatórias “crime” e “criminoso” tornaram-se fundamentais para organizar e dar forma às práticas cotidianas, discursos políticos e midiáticos em São Paulo. As favelas, então, passaram a ser amplamente representadas como espaços patológicos, sujos, irracionais, terrenos férteis e habitats naturais para o “crime” (SOUZA, 2008). Desse modo, entende-se porque as remoções de favelas aparecem no discurso público como procedimentos socialmente aceitáveis e até mesmo necessários à “segurança pública”. Atribuiu-se a elas uma carga simbólica extremamente negativa, diametralmente oposta aos símbolos de poder das centralidades corporativas. Conforme Schucman (2012, p. 66), estas “cultivam em sua localização significados relacionados à São Paulo financista (...) significados de raça ligados a progresso e ‘civilização’”, funcionando como materializações da branquitude.

O papel do Estado na produção de espaços brancos e normativos em São Paulo, segundo Stella Paterniani (2016, p. 13), revela um funcionamento racializado do poder estatal, que se expressa de forma interligada em políticas urbanas e no policiamento e “contém em si a orientação para a morte e o aniquilamento dos modos de habitar e de viver não brancos”. De acordo com Jaime Amparo Alves (2011), a própria definição das categorias “crime”, “criminoso” e das áreas urbanas “perigosas” se dá por meio da “racialização do medo” e da “criminalização da raça”, as quais informam decisões políticas sobre as geografias sociais a serem preservadas e/ou combatidas. A distribuição desigual da morte em São Paulo seria indicativa de uma gestão diferencial das áreas centrais e periféricas, em função da racialidade. Evidencia disso é a concentração de execuções extra-judiciais pela polícia nas periferias predominantemente negras, em patente contraste com as

áreas predominantemente brancas do quadrante Sudoeste, onde encontram-se os menores índices de letalidade policial. Alves (2011) identifica uma “necropolítica estatal” nas periferias paulistas, onde a gestão do território e da população é antes uma gestão da morte do que da vida. Na necropolítica, a segregação racializada permite que a destruição e a morte ocorram de forma concentrada nos espaços “inimigos”, tanto através da violência direta sobre os corpos de seus habitantes, quanto pela chamada guerra infraestrutural, com a sistemática sabotagem das suas redes de infraestrutura (MBEMBE, 2016).

Diante disso, algumas questões se colocam para a análise do novo impulso à expansão do Vetor Sudoeste. Se a centralidade corporativa avança mais uma vez em direção à zona sul da metrópole, isso envolve uma aproximação em relação aos bairros periféricos do entorno, espaços criminalizados, habitados por populações despossuídas e majoritariamente não-brancas. Ademais, amplia-se a área a ser ordenada e enquadrada na urbanidade normativa e as formas de controle socioespacial vigentes exigiriam reformulações. Nesse sentido, cada expansão das centralidades corporativas tende a tornar a produção e manutenção do seu caráter homogeneizado e de sua imagem de “segurança” uma tarefa mais complexa. Examinando as proposições contidas no PIU Arco Jurubatuba, saltam à vista algumas medidas previstas pelo projeto que parecem responder a tais questões, a partir de um tratamento diferenciado do território.

O PIU abrange uma área de 2.158 hectares, a qual divide-se entre sete distritos com distintas características socioeconômicas, sendo que em Santo Amaro, na fronteira do Vetor Sudoeste, encontra-se a maior proximidade em relação à centralidade corporativa, tanto em termos da distância física, quanto em termos dos seus padrões de urbanização e de seu perfil racial. O distrito de Santo Amaro possui uma das menores porcentagens de habitantes negros do município de São Paulo, com apenas 10,3% da população autodeclarada preta ou parda, enquanto o Jardim São Luís, por exemplo, igualmente incluído no perímetro do PIU ACJ, conta com 51,3% de habitantes negros (MAPA DA DESIGUALDADE, 2021). Ademais, somente 0,16% das habitações de Santo Amaro correspondem a favelas, dado que reflete uma urbanização majoritariamente enquadrada nos moldes propriedade privada. Tais características parecem configurar uma espécie de zona de amortecimento entre as centralidades corporativas e as periferias despossuídas e criminalizadas da zona sul de São Paulo.

Para tal zona fronteira, o Projeto propõe um reforço de atributos favoráveis à produção de centralidade, prevendo o adensamento populacional e construtivo por meio da verticalização no entorno de grandes avenidas. Propõe também a abertura de novas vias que, além de tornarem mais imediatas as ligações com as centralidades de negócios já consolidadas, impulsionariam a substituição de usos e morfologias espaciais. O caso mais emblemático é o da via que seria aberta entre a Av. João Dias e a Av. Padre José Maria, estabelecendo uma conexão viária direta com a Av. Berrini e promovendo a desapropriação de quarteirões inteiros de pequenas casas. Esta via, ademais, seria classificada como um *Eixo Estratégico*, o que significa que, numa faixa de 150m de cada lado dela (a chamada *Faixa de Indução*), não haveria gabarito de altura máxima para os edifícios (SÃO PAULO, 2018).

Para outras áreas, mais distantes do Vetor Sudoeste, cujos usos e morfologias contrastam mais fortemente com aqueles das centralidades corporativas, os processos de despossessão previstos pelo PIU são ainda mais intensos. Mais uma vez, há favelas ameaçadas de remoção. A maioria destas está localizada do outro do lado do Rio Pinheiros em relação a Santo Amaro, especialmente no distrito da Vila Andrade², onde aproximadamente um terço dos domicílios estão situados em favelas (MAPA DA DESIGUALDADE, 2021). O Jardim São Luís, por sua vez, apresenta o maior percentual de residências em favelas de todo o município, 68,8%, (MAPA DA DESIGUALDADE, 2021), e, embora remoções não sejam oficialmente previstas para este distrito, isso não significa que o risco enfrentado por seus habitantes seja inexistente. Sabe-se que expulsões causadas pelos projetos de reestruturação urbana também ocorrem de forma indireta, por meio de pressões econômicas como o aumento do custo de aluguéis e do custo de vida, e mesmo pela coerção de agentes privados que visam apropriar-se dos terrenos ou elevar preços de imóveis do entorno.

Mas o fato de que a maior parte das remoções projetadas pelo PIU ACJ encontra-se na Vila Andrade parece não se dever apenas a sua elevada concentração de favelas, senão também à presença de uma área de intensa atuação do mercado imobiliário na porção nordeste do distrito – na qual uma profusão torres de condomínios residenciais de médio-alto padrão tem sido lançada desde os anos 1980 (VOLOCHKO, 2007). Efetivamente, uma “desfavelização” da Vila Andrade parece já estar em curso: até 2020, segundo o Mapa da Desigualdade, este distrito figurava em

2 De acordo com publicação do *ObservaSP*, a partir de dados do Portal Geosampa, estas obras atingiriam 1839 domicílios, das comunidades da Olaria, Canto do Rio Verde, Chapada de Minas, Caruxa e Pullman II (BARBOSA; UNGARETTI; MAGAMI, 2018).

primeiro lugar no município em relação ao percentual de domicílios em favelas, com 49,15%. No ano seguinte, este valor cai para 34,7% e, em 2021, para 33,56%. O Jardim São Luís e o Jardim Ângela, por outro lado, apresentaram um acelerado crescimento na proporção de favelas nestes anos (de 24,09% e 25,83% em 2019, para 53,27% e 68,8% em 2021, respectivamente), o que pode indicar que a população vivendo em condições mais precárias está sendo empurrada para longe dos empreendimentos da Vila Andrade e em direção aos bairros periféricos do entorno. A verificação dessa hipótese, contudo, foge ao escopo do presente trabalho.

De toda forma, podemos considerar que as remoções de favelas que seriam alavancadas pelo PIU ACJ – quer ocorram direta ou indiretamente – teriam o efeito de afastar física e simbolicamente a periferia e as imagens racializadas do “perigo”, tanto das torres residências de elite da Vila Andrade, quanto da potencial centralidade corporativa de Santo Amaro. Corroborariam, assim, para o violento processo de produção de espaços “seguros” de branquitude através do qual se dá o avanço de frentes imobiliárias.

Considerações finais

Através da discussão de nosso estudo empírico da fronteira do Vetor Sudoeste de São Paulo, procuramos desenvolver a hipótese de que a produção de centralidades corporativas na América Latina reproduz, sob novas formas, as separações socioespaciais racializadas historicamente atreladas ao modelo centro-periferia. Almejamos, com isso, explicitar os vínculos usualmente implícitos entre a produção das condições materiais e simbólicas necessárias à dominação exercida por estas centralidades e a segregação dos elementos racializados como “outros” da branquitude. Recorrendo à noção de “colonialidade” e ao pensamento fanoniano sobre a colonização, não pretendemos pintar um quadro excessivamente simplista que caracterize as metrópoles latino-americanas com base na divisão rígida entre um centro branco “colonizador” e uma periferia não-branca “colonizada”. Buscamos, pelo contrário, ferramentas que auxiliem na análise das significativas transformações pelas quais as separações entre centro e periferia têm passado nas últimas décadas.

Se a produção de centralidades corporativas pode ser entendida como um processo de esvaziamento forçado do espaço – permeado por estratégias de acumulação por despossessão e pela abstração do espaço –, argumentamos que tal processo também reproduz relações territoriais de dominação racializada. Por um lado, a substituição forçada dos usos e conteúdos

do espaço necessária à produção da centralidade de negócios é legitimada e impulsionada pela criminalização das periferias não-brancas. Por outro, a produção de novas centralidades corporativas enquanto espaços de branquitude, “seguros” e “formais”, reproduz a compartimentalização do espaço sob novas configurações. No caso da metrópole paulistana, a remoção de favelas parece ser a face mais explícita e mais brutal de tais processos.

Ainda assim, é importante ressaltar que a contenção territorial de corpos e práticas indesejados possui uma eficácia sempre parcial, pois funciona como um constrangimento, um “freio” a determinadas dinâmicas ou fluxos que não toca suas causas de existência (HAESBAERT, 2009, p. 115). Entendemos, portanto, que o avanço de fronteiras como a do Vetor Sudoeste envolve processos mais complexos do que a simples e unidirecional imposição de centralidades sobre áreas periféricas. Conforme esta centralidade avança rumo às periferias metropolitanas, abrindo novas frentes imobiliárias, fragmentos de periferia escapam à “securitização”. Permanecem como resistências, resíduos e obstáculos às estratégias de acumulação e controle, mas também como potenciais reservas para acumulação futura, à depender de novas disputas territoriais e expulsões (ROBIRA, 2005; SANTOS, 2020). A incorporação de espaços e corpos periféricos à centralidade corporativa coloca em questão o seu caráter homogeneizado e tensiona suas próprias condições de dominação. Com o aprofundamento das contradições, a sustentação das condições de centralidade parece depender, cada vez mais, da militarização de suas estruturas arquitetônicas e urbanísticas.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Glória. Transformações e Resistências nos centros urbanos. In: CARLOS (Org.), *A Crise urbana*. São Paulo: Contexto, 2015, p. 143-153.
- ALVES, Jaime Amparo. Necropolítica espacial: a produção racial da morte em São Paulo. *Revista da ABPN*, v. 1, n. 3 - nov- fev, p. 89-114, 2010.

- _____. Topografias da violência: necropoder e governamentalidade espacial em São Paulo. *Revista do Departamento de geografia – USP*, v. 22, p. 108-134, 2011.
- BHANDAR, Brenna. Property, Law, and Race: Modes of Abstraction. *UC Irvine Law Review*, v. 4, n. 1, p. 203-218, 2014.
- BONDS, Anne. Race and ethnicity I: Property, race, and the carceral state. *Progress in Human Geography*, v. 43, n. 3, p. 1-10, 2018.
- CACHO, Lisa Marie. *Social Death: Racialized Rightlessness and the Criminalization of the Unprotected*. Nova Iorque: New York University Press, 2012.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de Muros: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34; Edusp, 2000.
- CARLOS, Ana Fani Alessandri. *Espaço-Tempo na metrópole: a fragmentação da vida cotidiana*. São Paulo: Contexto, 2001.
- DAMIANI, Amélia Luiza. A propósito do espaço e do urbano: algumas hipóteses. *Cidades*, v.1, n.1, p. 79-95. São Paulo, 2004.
- FIX, Mariana. *São Paulo cidade global: fundamentos financeiros de uma miragem*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- GOONEWARDENA, Kanishka; KIPFER, Stefan. Urban Marxism and the Post-colonial Question: Henri Lefebvre and Colonization. *Historical Materialism* v. 21, n. 2, p. 1–41, 2013.
- HAESBAERT, Rogério. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (Orgs.). *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão Popular; UNESP, 2009, p. 95-120.
- HARRIS, Cheryl. Whiteness as Property. *Harvard Law Review*, v. 106, n. 8, p. 1707-1791, 1993.
- HARVEY, David. *The new imperialism*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2003.
- HERNÁNDEZ, Kateri. *Subordinação racial no Brasil e na América Latina: o papel do Estado, o Direito Costumeiro e a Nova Resposta dos Direitos Civis*. Salvador: Editora da UFBA, 2017.
- HOPKINS, Benjamin D. *Ruling the Savage Periphery: Frontier Governance and the Making of the Modern State*. London: Harvard University Press, 2020.
- KIPFER, Stefan. Fanon and space: colonization, urbanization, and liberation from the colonial to the global city. *Environment and Planning D: Society and Space*, v. 25, p. 701-726, 2007.
- _____. Comparison and political strategy: Internationalism, colonial rule and urban research after Fanon. *Urban Studies - Special Issue: Comparative Methods for Global Urban Studies*, p. 1-19, 2021.
- LEFEBVRE, Henri. *La production de l'espace*. Paris: Anthropos, 2000.
- LENCIONI, Sandra. Concentração e centralização das atividades urbanas: uma perspectiva multiescalar. Reflexões a partir do caso de São Paulo. *Revista de Geografia Norte Grande*, v. 39, p. 7-20. Santiago, 2008.

- MAPA DA DESIGUALDADE 2021. *Rede Nossa São Paulo*, 2021. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Mapa-Da-Desigualdade-2021_Mapas.pdf>. Acesso em: 10 de novembro de 2021.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica. *Revista Arte e Ensaios*, n. 32, 2016. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>>. Acesso em: 2 de agosto de 2021.
- MCCANN, Eugene J. Race, protest and public space: contextualizing Lefebvre in the U.S. city. *Antipode*, v. 31, n. 2, p. 163-194. Nova Iorque, 1999.
- MOURA, Rosa. Um Ensaio sobre o controle da cidade e do cidadão contemporâneo. *Cidades*, v. 3, n. 5, p. 37-66. São Paulo, 2006.
- PADUA, Rafael Faleiros. *Produção e consumo do lugar: espaços de desindustrialização na reprodução da metrópole*. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.
- PATERNIANI, Stella Zagatto. Da branquidade do Estado na ocupação da cidade. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* v. 31, n. 91, p. 1-18, 2016.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, 2005.
- ROY, Ananya. Slumdog Cities: Rethinking Subaltern Urbanism. *International Journal of Urban and Regional Research*, v. 35, n. 2, p. 223-238, 2011.
- _____. Racial Banishment. In: *Keywords in Radical Geography*. Antipode; Wiley & Sons, p. 227-230, 2019.
- SANTOS, César Ricardo Simoni. Dos negócios na cidade à cidade como negócio: uma nova sorte de acumulação primitiva do espaço. *Cidades*, v. 3, no 5, p. 101-122. São Paulo, 2006.
- _____. *A gentrificação como atualização das estratégias imobiliárias: os novos dispositivos da acumulação*. XIV Encontro Nacional da ANPUR. Rio de Janeiro, 2011.
- _____. *A fronteira urbana: urbanização, industrialização e mercado imobiliário no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2015.
- SCHUCMAN, Lia Vainer. *Entre o "encardido", o "branco" e o "branquíssimo": raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana*. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012.
- SMITH, Neil. Gentrificação, a fronteira e a reestruturação do espaço urbano. *GEOUSP - Espaço e Tempo*, n. 21, p. 15-31. São Paulo, 2007.
- TELLES, Vera da Silva. *A cidade nas fronteiras do legal e ilegal*. Belo Horizonte, Argvumentvm, 2010.